



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 010.00000808/2023-54

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC

Assunto: Convocação Pública para gestão da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus núcleos, e Memorial da Resistência de São Paulo.

De acordo com o Artigo 21 da Resolução SCEC n.º 36, de 25 de abril de 2023, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e pela Unidade de Monitoramento, **DECLARO** como **VENCEDORA** a Organização Social de Cultura Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, CNPJ 96.290.846/0001-82, para a gestão da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus núcleos, e Memorial da Resistência de São Paulo.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARÍLIA MARTON

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 23/06/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242379** e o código CRC **C16BBE4D**.

Artigo 3º - A Comissão que trata o Artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para concluir os trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado com base em pedido devidamente justificado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA HCRP Nº 114/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo no Processo HCRP nº 1090/2023, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE

PORTARIA

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial de Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Processo HCRP nº 1089/2023. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Sra. ELIANA MARCI BIZIAK, Oficial Administrativo junto à Procuradoria Jurídica deste Hospital, que será a Presidente;
- II. Sra. ELISÂNGELA CRISTINA BOLETA, Assessor Técnico II junto ao Centro de Recursos Humanos deste Hospital;
- III. Sra. LILIAN DE ANDRADE SÁ, Diretora do Serviço de Enfermagem de Ambulatório da Gerência Geral do Ambulatório deste Hospital;

Artigo 2º - Os trabalhos da Comissão deverão ser secretariados pelo Sr. ANDERSON LUIZ DEFENDI, Oficial Administrativo junto à Comissão Processante Permanente deste Hospital.

Artigo 3º - A Comissão que trata o Artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para concluir os trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado com base em pedido devidamente justificado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
DESAPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO DE 22/06/2023

RATIFICO a inexistência de licitação, para contratação direta da empresa CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., para Locação de Medidor de Biosinais, modeloTensorTip VSM/MTX, no valor total anual de R\$ 325.560,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), com base no artigo 31, inciso I do Regulamento de Compras e Contratos da FUNDHERP.

Políticas para a Mulher

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SPM nº 03, de 23/06/2023

Institui a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) no âmbito da Secretaria da Políticas para a Mulher.

A Sra. SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Unidade de Gestão de Integridade - UGI para elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Políticas para a Mulher.

Artigo 2º - A Unidade de Gestão de Integridade subordinada-se à Secretária, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, contando com suporte administrativo do Núcleo de Apoio Administrativo da Controladoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento para o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único - A Unidade de Gestão de Integridade não se caracteriza como unidade administrativa.

Artigo 3º - A Unidade de Gestão de Integridade tem por atribuições aquelas previstas no Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023.

Artigo 4º - Ficam designados para compor a Unidade de Gestão de Integridade os seguintes membros:

- I - Como responsável: Vanessa Piffer Donatelli da Silva, RG 24.871.260-3, Assessora Técnica de Gabinete IV;
- II - Como suplente de responsável: Gabriel Iwanajew Fonterada, RG 43.709.762-6, Assessor Técnico de Gabinete IV;
- III - Como membro: Lucas Malgouero Espindola, RG 37.098.696-9, Assessor Técnico de Gabinete IV.

Artigo 5º - Os membros da UGI designado na forma do artigo 4º, exercerão suas atribuições na Unidade Gestora de Integridade sem prejuízo das atividades do cargo em que ocupa.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cultura, Economia e Indústria Criativas

GABINETE DA SECRETÁRIA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura
Resolução SCEC nº 048, de 23 de junho de 2023

Institui Corpo de Juri do "Prêmio São Paulo de Literatura 2023".

A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS , no uso das atribuições conferidas nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.380, de 22 de outubro de 1986, bem como na alínea "a", inciso I, do artigo 100 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006,

CONSIDERANDO que a Curadoria nomeada por meio da Resolução SCEC nº 43, de 29 de maio de 2023, exerceu a atribuição, disposta no item V, subitem 5.2, alínea "2", do Edital de Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2023", publicado, na data de 01 de abril de 2023, no Diário Oficial de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção I, páginas 163 e 164,

CONSIDERANDO as indicações registradas despacho de nº 0392151, do processo 010.00001558/2023-70,

RESOLVE, com fulcro no item V, subitem 5.1, alínea "2" do Edital de Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2023", publicado, na data de 01 de abril de 2023, no Diário Oficial de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção I, páginas 163/164;

Artigo 1º - Instituir o Corpo de Juri do "Prêmio São Paulo de Literatura 2023", para exercer as funções previstas no item V, subitem 5.3 e respectivas alíneas do respectivo Edital de Concurso.

Artigo 2º - Nomear os membros da Curadoria a que se refere o artigo 1º da presente Resolução:

- I Carlos Rogério Duarte Barreiros, RG nº 26.120.774-X;
- II Claudia Beck Abeling Szabo, RG nº 9.186.011-8;
- III Gênesse Andrade da Silva, RG nº 18.921.612-8;
- IV Ieda Lebensztajn, RG nº 24.253.178-7;
- V Jeferson de Souza Tenório, RG nº 6069849451;
- VI Karina Menegaldo Dias, RG nº 22343478;
- VII Luiz Rebinski Junior, RG nº 9.034.941-4;
- VIII Maria da Aparecida Saldanha, RG nº 56.826.66-6;
- IX Stefania Chiarelli Techima, RG nº 34.318.028-7;
- X Whaner Endo, RG nº 12.471.355-5.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

MARILIA MARTON CORRÉA

Secretária

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 010.00000808/2023-54.

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio

Museológico e Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC

Assunto: Convocação Pública para gestão da Pinacoteca do

Estado de São Paulo e seus núcleos, e Memorial da Resistência de São

Paulo.

De acordo com o Artigo 21 da Resolução SCEC n.º 36, de 25 de abril de 2023, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Unidade de

Preservação do Patrimônio Museológico e pela Unidade de Monitoramento, DECLARO como VENCEDORA a Organização Social de Cultura

Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, CNPJ 96.290.846/0001-82, para a gestão da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus núcleos, e

Memorial da Resistência de São Paulo.

Publique-se.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

MARILIA MARTON

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo SEI nº 010.00003311/2023-98

Vista dos elementos de instrução dos autos, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, informo a contratação a seguir:

EMPRESA: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP

CNPJ: : 00.662.315/0001-02

VALOR NEGOCIADO: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Publique-se.

Adriana Vaccari

Autoridade Competente

EXTRATO DE DISPENSA

Processo SEI nº 010.00000634/2023-20

Vista dos elementos de instrução dos autos, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VISITA, informo a contratação a seguir:

EMPRESA: COPYMOCCA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA

CNPJ: : 00.385.603/0001-59

VALOR UNITÁRIO (CENTO): R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

VALOR TOTAL NEGOCIADO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Publique-se.

Adriana Vaccari

Autoridade Competente

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

Processo SC 56146/2015

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSORIAS.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de cobrança bancária que entre si celebraram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e o Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do instrumento originário fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, de 19/06/2023 a 18/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA REMUNERAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

A partir de 19/06/2023, o valor de cada uma das tarifas de liquidação previstas na tabela contida na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento originário fica reajustado para R\$ 9,00 (nove reais), independentemente do canal utilizado e em conformidade com o previsto no Parágrafo Quinto da referida disposição contratual.

Data da Assinatura: 18-06-2023

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 22 de maio de 2023, Ata nº 2096, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação a seguir.

Nº do Processo: 010.00000445/2023-57

Interessado: CASA CIVIL - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Bem: 21841 ET: 65346/11 - Instalação de elevador - Palácio Boa Vista - Campos do Jordão

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 14 votos favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções, o parecer da Conselheira Relatora, favorável a instalação de elevador elétrico de passageiros para atender à norma ABNT NBR 9050 de acessibilidade no Palácio Boa Vista, à Avenida Adhemar de Barros, 3001, bairro Alto da Boa Vista, município de Campos do Jordão/SP. A presente deliberação se refere aos documentos correspondentes ao Memorial Descritivo, à Prancha de Representação Gráfica e Simulação encartada as fls. 16 a 24 do processo SCEC-PRC-2023/01230. As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Nº do Processo: 010.00001389/2023-78

Interessado: Mitra Diocesana de Registro

Assunto: Bem: 20946 - Intervenção na Basílica do Senhor Bom Jesus de Iguape

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto para construção de sanitários nos fundos (anexo) da Basílica do Senhor Bom Jesus de Iguape, localizado na Praça da Basílica, nº 01, Centro Histórico de Iguape, no município homônimo, com a recomendação de utilização de argamassa de cal no preenchimento das cicatrizes nas alvenarias da Basílica no momento da demolição, de modo a preservar a alvenaria de pedra original. A presente deliberação se refere aos documentos encartados as fls. 69-70 do documento nº 70897186-1910. As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

PORTARIA UPPH-002, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Complementa a Portaria 003/2019, com a designação de representantes da UPPH para a Câmara Técnica de Patrimônio Imaterial, criado no âmbito do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada

A Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em complementação à Portaria UPPH 003, de 01-02-2019, publicada no DOE de 5 de fevereiro de 2019, Seção I, pág. 52, resolve:

Art. 1º - Ficam incluídos os servidores; MATHEUS FRANCO DA ROSA LOPES, RG 47.826.886-5, Diretor Técnico III, e RAFAEL BALSEIRO ZIN, RG 22.886.857-9, Executivo Público I para, sem prejuízo de suas funções, participarem da Câmara Técnica de Patrimônio Imaterial, criado no âmbito do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada, instituído através de convênio firmado em 16-12-2013 e renovado em 31-03-2016 entre IPHAN, DPH/CONPRES e UPPH/CONDEPHAAT.

Art. 2º - Deixa de compor a Câmara Técnica de Patrimônio Imaterial, a pedido, o servidor LAURO ÁVILA PEREIRA, RG 14.009.424-6, Executivo Público I.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO

ATENÇÃO – A partir de 12/05, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT), passou a utilizar nova plataforma digital SEI para processamento das solicitações. Assim, o atendimento ao comunique-se deverá ser feito em FORMATO DIGITAL.

O interessado deve entregar a documentação de acordo com as orientações para envio de documentos constantes no site CONDEPHAAT, exclusivamente, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/ DVD OU PEN DRIVE).

O novo requerimento deverá indicar tratar-se de "complementação da documentação em atendimento a comunique-se", com a identificação do nº do protocolo inicial SEI, sendo esta uma informação obrigatória.

O não atendimento em até 60 dias, acarretará no arquivamento do processo.

1- PROCESSO 010.00000873/2023-80

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NA RUA SANTA CRUZ, 445 - VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP, 04121-000

O DVD ESTÁ VAZIO, SEM ARQUIVO PDF, NÃO HÁ NENHUM DOCUMENTO NELE. O INTERESSADO DEVE APRESENTAR A LISTA COMPLETA DE DOCUMENTOS PARA O PEDIDO DESCRITA NO SITE CONDEPHAAT.

2- PROCESSO 010.00001009/2023-03

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA EM GRAFFITI "GATUNO"

NO MEMORIAL DESCRITIVO FALTOU O NOME E INDICAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO (COM Nº DE CAU OU CREA) E NO PROJETO (LAYOUT DA INTERVENÇÃO) FALTOU O NOME E INDICAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO (COM Nº DE CAU OU CREA).

3- PROCESSO 010.00001138/2023-93

INTERESSADO: RAUL MIGUEL NAVARRO

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO- RUA VICENTE GOES E ARANHA, LT 06/ QD 30- JD MORUMBI, SÃO PAULO- SP

FALTOU O REQUERIMENTO PADRÃO DO CONDEPHAAT E O MEMORIAL DESCRITIVO COM O NOME E INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COM Nº DE CAU OU CREA).

4- PROCESSO 010.00001261/2023-12

INTERESSADO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

ASSUNTO: BEM: 32553- INTERVENÇÃO: TRECHO FERNÃO DIAS (ANTIGO PAULO FREIRE) - DUTRA DA LINHA 2- VERDE

FALTOU TODAS AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS NO REQUERIMENTO PADRÃO DO CONDEPHAAT (INSERINDO O ENDEREÇO DO LOCAL QUE SOLICITAM A APROVAÇÃO), O MAPA DO IDE-SP COM A LOCALIZAÇÃO EXATA DO TRECHO

DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Data base: janeiro/2020 – 4,10%, janeiro/2021 – 6,22% e janeiro/2022 – 9,60%:

Item	Descrição	Valor Mensal contrato	Valor Mensal Reajustado	Valor Mensal Aditamento Out/20	Valor Mensal Reajustado	Valor Mensal Reajustado	Valor Mensal Readequação Ago/22	Valor Mensal Reajustado
			Jan/20 – 4,10%		Jan/21 – 6,22%	Jan/22 – 9,60%		Jan/22 – 9,60%
1	Prestação de Serviços de controle de acesso - catracas	R\$ 6.655,11	R\$ 6.739,97	R\$ 7.047,96	R\$ 7.260,52	R\$ 7.772,73	R\$ 6.057,59	R\$ 6.549,41

VALOR DO CONTRATO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO R\$ 78.592,92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 011.00000288/2023-51

Modalidade: Convite Eletrônico

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Aquisição de papel toalha para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Nota de Empenho: 2023NE00230

Contratada: LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.833.518/0001-25.

Valor total da contratação: R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais);

Classificação de Recursos: elemento de despesa 3.3.90.30, PTRES 100118, onerando a UGE 100.102.

Data de Emissão das Notas de Empenho: 23 de junho de 2023.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SES nº 01/2023

Dispõe sobre a atualização do Anexo Único da Resolução Conjunta SMA/SES nº 01/2016, que aprova as "Diretrizes técnicas para a vigilância e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo - classificação de áreas e medidas preconizadas", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,

Considerando que o estabelecimento de diretrizes voltadas ao manejo populacional da espécie *Hydrocoerus hydrochaeris* (capivara) constitui medida estratégica para prevenção e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo,

Considerando a necessidade de revisão periódica das diretrizes frente aos novos conhecimentos adquiridos sobre a epidemiologia da doença,

Considerando o conhecimento técnico adquirido no manejo populacional de capivaras visando a prevenção de novos casos humanos da doença,

Resolvem:

Artigo 1º - Aprovar a atualização do documento "Diretrizes técnicas para a vigilância e controle da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo - classificação de áreas e medidas preconizadas", constante do Anexo Único da Resolução Conjunta

(COM AS CAMADAS DE COR ATIVADAS) E NO CADERNO TÉCNICO DO PROJETO O Nº DO CAU OU CREA JUNTO A INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF, 2 ARQUIVOS NÃO ABREM (PARECER- CONDEPHAAT-OFUPPH-1881_2013 - ATALHO NÃO ABRE/ OUTLOOK: 2023_05_18_ENC ART LINHA 2-VERDE)

5- PROCESSO: 010.00001398/2023-69

INTERESSADO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RUA GUAIANANES 1267, CAMPOS ELISIOS- SÃO PAULO / SP

ASSUNTO: FALTOU O REQUERIMENTO PADRÃO DO CONDEPHAAT PREENCHIDO EM ARQUIVO PDF NA MIDIA DIGITAL

E A ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO NO TERMO DE ANUÊNCIA, O INTERESSADO DEVE ENCAMINHAR O SOLICITADO EM NOVA MIDIA, FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PROCESSO QUE ESTÁ ATENDENDO O COMUNIQUE-SE.

6- PROCESSO: 010.00001394/2023-81

INTERESSADO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO 1515- 1545, CAMPOS ELISIOS- SÃO PAULO / SP

ASSUNTO: FALTOU O REQUERIMENTO PADRÃO DO CONDEPHAAT (COM ENDEREÇO DO IMÓVEL DA INTERVENÇÃO PREENCHIDO CORRETAMENTE) EM ARQUIVO PDF NA MIDIA DIGITAL